



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

PORTARIA UFERSA/CE Nº 014/2019, de 24 de maio de 2019

O Diretor do Centro de Engenharias, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0150/2017,

CONSIDERANDO o que determina o Decreto Presidencial Nº 9741/2019 de 19 de março de 2019;

CONSIDERANDO o que determina a Portaria UFERSA/GAB nº 0430/2016 de 16 de junho de 2016 que trata das medidas de economia e de boas práticas estabelecidas na UFERSA;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os pedidos para uso de condicionadores de ar e luzes internas, além do horário de expediente noturno, de todos os gabinetes de docentes e laboratórios no âmbito do Centro de Engenharias;

Parágrafo único - Casos em que o uso destes espaços seja tecnicamente justificável pelo desenvolvimento de pesquisa ou outra atividade que só pode ser desenvolvida nesse horário, terá que ter nova solicitação por escrito encaminhada à Direção do CE para análise.

Art. 2º Especificamente a respeito do descumprimento das medidas de economia e de boas práticas estabelecidas na UFERSA pela Portaria UFERSA/GAB nº 0430/2016, serão encaminhados pela Direção diretamente à Reitoria com pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Art. 3º A respeito dos espaços físicos do CE utilizados por estudantes, como PETS, Empresas juniores e outros, a responsabilidade sobre o descumprimento desta Portaria irá recair sobre o docente coordenador/Supervisor;

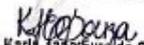
Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.


Alan Martins de Oliveira

Diretor

Alan Martins de Oliveira
Diretor do Centro de Engenharias
Portaria UFERSA/GAB Nº 0150/17

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais
24 / 05 / 2019


Karla Eyras da C. B. Souza
Secretaria Executiva
Univers. Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE 1958743